



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 - A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução dos serviços de roçada manual, com utilização de roçadeira costal a gasolina, em várias escolas do município, numa área de 2.000.000m² (200ha).

2. GENERALIDADES:

2.1 - Os equipamentos e equipe de trabalho, de responsabilidade da contratada, serão em quantidade necessária para plena realização dos serviços.

2.2 - As equipes que irão prestar serviços deverão estar devidamente uniformizadas, com ferramental apropriado e portando os equipamentos de proteção individual e coletiva.

2.3 - Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade.

2.4 - Qualquer dano material ou pessoal, provocado a terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada, com solução imediata.

2.5 - Estas especificações fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão de obra.

3.2 - Não será permitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais e ferramentais necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.

3.4 - A empresa obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

3.5.1 - ART de execução

3.5.2 - Aliciamento de mão de obra inerente aos serviços a executar;

3.5.3 - Equipamentos mecânicos, máquinas, caminhões e ferramentais necessários (vassouras de jardim, vassourões de nylon ou similar);

3.5.4 - EPI's de proteção individual aos operários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

3.5.5 - Tela de isolamento, cones e outros equipamentos de sinalização.

4. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS:

4.1 - Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:

4.1.1 - 1 (uma) roçadeira costal a gasolina;

4.1.2 - 1 (um) soprador costal a gasolina;

4.1.3 - 1 (um) veículo médio de apoio;

4.2 - Equipe mínima será formada por 1 (um) motorista, 6 (seis) serventes e 1 (um) encarregado.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os serviços de roçada irão compreender:

5.1.1 - Delimitação do meio fio;

5.1.2 - Roçadas nas áreas internas;

5.1.3 - Amontoamento material originário dos serviços, para coleta;

5.1.4 - Varrição das calçadas (pátio interno) e passeio (onde houver necessidade).

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Delimitação dos meios fios:

Os meios fios, onde não houver pavimento na calçada, deverão ser devidamente limpos para que fiquem completamente delimitadas as linhas guia.

6.2 - Roçadas nas áreas internas:

Onde não houver pavimentação no interior dos pátios, os mesmos serão roçados rente ao chão, com roçadeiras mecânicas costais, tipo rotativa, até suas delimitações.

6.3 - Amontoamento material originário dos serviços:

6.3.1 - Após as roçadas no interior do pátio o material produzido será devidamente amontoado, para que a contratada colete e dê a destinação final.

6.4 - Varrição das sarjetas e passeios:

6.4.1 - Concluída a fase de roçadas e amontoamento dos resíduos, as calçadas (pátio interno) e passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminação dos resíduos.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO EXECUÇÃO:

7.1 - Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, levantadas pelos fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

7.2 - Inicialmente, somente serão pagas as quantidades medidas pela fiscalização. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da prestação de serviços.

7.3 - A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.

7.4 - Após a conferência e aceitação da medição, por parte da empresa contratada, o setor de topografia/fiscalização, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal / fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

7.5 - No momento da medição / fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente na próxima medição estes serviços serão pagos.

7.6 - O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, sendo que estes serão executados conforme demanda do município.

Portão/RS, Julho de 2023.

Guilherme da Silveira Martini
Superintendente de Planejamento e Obras

Denise Alves Oliveira
Engenheira Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Roçada manual em diversos locais do Município Portão/RS
Área: 2.000.000,00 m²

1.	ROÇADA MANUAL
----	---------------

1.1	Roçada manual executada conforme demanda.	2.000.000,00 m ²
-----	---	-----------------------------

Portão/RS, Julho de 2023

Eng. Denise Alves Oliveira
CREA - RS 258.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Roçada manual em diversos locais do Município Portão/RS
Área: 2.000.000,00 m²

Item	Ref.	Código	Discriminação	Un	Qtd	RS / Un	RS / Total
1	ROÇADA MANUAL						
1.1	Composição	COMP-01	Roçada manual executada conforme demanda	m ²	2.000.000	R\$0,31	R\$620.000,00
TOTAL ITEM 01 - ROÇADA MANUAL							R\$620.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$620.000,00

*BDI - Não Desonerado: 23,96%

*Referência DAER Maio/2019 - Não desonerado

Portão/RS, Julho de 2023.

Eng. Denise Alves Oliveira
CREA/RS 258.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

PREÇOS

Obra: Roçada manual em diversos locais do Município Portão/RS
Área: 2.000.000,00 m²

Item	Ref.	Código	Discriminação	RS	BDI	RS / Final
1	ROÇADA MANUAL					
1.1	Composição	COMP-01	Roçada manual executada conforme demanda	R\$0,25	23,96%	R\$0,31

*BDI - Não Desonerado: 23,96%

*Referência DAER Maio/2019 - Não desonerado

Portão/RS, Julho de 2023.

Eng. Denise Alves Oliveira
CREA/RS 258.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

Equipamentos (A)		Utilização		Custo Operacional		Custo Horário				
Discriminação	Qtd	Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva					
VEIC: CARROPIA CONCRETO 80	2,0000	1,0000	0,0000	9,05	0,02	0,10				
VEIC: ROÇADEIRA MANUAL 1,5HP	6,0000	1,0000	0,0000	18,37	15,67	119,22				
VEIC: CAMINHÃO AFRO 130 CV, 18T-4200 KL, CARGA ÚTIL 3.000	1,0000	0,2000	0,0000	94,18	33,20	45,46				
FERRAMENTAS	%	10,00				13,25				
(A) TOTAL:						169,03				
Mão de Obra (B)		Unidade	Quantidade	Salário Base	Custo Horário					
VEIC: SERVENTE		h	8,0000	15,54	124,32					
VEIC: ENCARREGADO		h	0,2000	41,30	8,26					
(B) TOTAL:						132,58				
(C) Produção da Equipe: 0,3000 ha / h				Custo Horário Total (A + B)		301,61				
(D) Custo Unitário da Execução [(A) + (B)] / (C) =						1.025,56				
Materiais (E)		Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário					
VEIC: CONCRETO DE 15% DE RESISTÊNCIA PARA ROÇADEIRA		unit	439,95	0,0111	4,88					
(E) TOTAL:						4,88				
Transporte (F)		Custo de Transporte			Dist. de Transporte			Custo	Consumo	Custo Unitário
Discriminação		Fixo	CCS	CRP	CPV	CCS	CRP	CPV		
(F) TOTAL:										0,00
Custo Unitário Total: (D) + (E) + (F)										1.030,44
Bonificação: 32,90 %										332,36
Subtotal:										1.362,80
Preço Unitário Total:										1.342,60
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIAL DE PREÇOS MAIO/2019 e/ DESONERAÇÃO										

COMPOSIÇÃO 01

Equipamentos (A)

		R\$/ Un	R\$ / Total
Roçadeira	1	110,22	110,22
Caminhão	1	45,46	45,46
Ferramentas	1	13,25	13,25
		(A)	RS168,93

Mão de Obra (B)

Servente	6	15,54	93,24
Encarregado	1	41,3	41,3
		(B)	RS134,54

(A) + (B)= RS303,47

Produtividade equipe 0,12

Valor Total 2528,917 Hectares

Total m² 0,252892

DAER MAIO/2019 - Composição 9220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

CRONOGRAMA

Obra: Roçada manual em diversos locais do Município Portão/RS
Área: 2.000.000,00 m²

Item	Descrição	R\$	PRAZO (DIAS)			Total	
1	Roçada manual	R\$620.000,00	1 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	2 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	3 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	100% R\$620.000,00	
			4 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	5 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	6 Bimestre 16,67% R\$103.333,33		
			Total Orçamento				R\$620.000,00
Distribuição Periódica	% Simples		1 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	2 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	3 Bimestre 16,67% R\$103.333,33		
			4 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	5 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	6 Bimestre 16,67% R\$103.333,33		
	% Acumulado		1 Bimestre 16,67% R\$103.333,33	2 Bimestre 33,33% R\$206.666,67	3 Bimestre 50,00% R\$310.000,00		
			4 Bimestre 66,67% R\$413.333,33	5 Bimestre 83,33% R\$516.666,67	6 Bimestre 100,00% R\$620.000,00		

*Referência DAER Maio/2019 - Não desonerado

Portão/RS, Julho de 2023.

Eng. Denise Alves Oliveira
CREA/RS 258.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Portão declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Roçada Manual (diversas escolas do município)", CT n° foi adotado percentual de BDI de 23,93 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos Sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos Sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1- Construção de edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,40%
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,85%
R	RISCO	1,10%
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,12%
L	LUCRO	7,00%
I	IMPOSTOS	7,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN (Aliquota x % Base de Cálculo)	3,50%
	CPRB	0,00%
FÓRMULA BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - I)}$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		23,93%

De acordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU

Portão/RS, Julho de 2023

Eng. DENISE ALVES OLIVEIRA
CREA/RS 258.552

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO			
Código	Descrição	% Horista	% Mensalista
GRUPO A			
A.1	INSS	20	20
A.2	SESI	1,50	1,50
A.3	SENAI	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60
A.6	Salário Educação	2,50	2,50
A.7	Seguro contra acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00
A.9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso semanal remunerado	17,93	Não incide
B.2	Feriados	4,24	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B.4	13º Salário	10,94	8,33
B.5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B.6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B.7	Dias de chuvas	1,56	Não incide
B.8	Auxílio acidente de trabalho	0,10	0,08
B.9	Férias gozadas	10,28	7,83
B.10	Salário maternidade	0,04	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem as incidências de A	46,75%	17,53%
GRUPO C			
C.1	Aviso prévio indenizado	4,56	3,47
C.2	Aviso prévio trabalhado	0,11	0,08
C.3	Férias indenizadas	3,35	2,55
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	2,83	2,15
C.5	Indenização adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	11,23%	8,54%
GRUPO D			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,20	6,45
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
D	Total de Encargos Sociais Complementares	17,61%	6,76%
GRUPO E			
E.1		0,00	0,00
E	Total de Encargos Sociais complementares	0,00%	0,00%
PORCENTAGEM TOTAL		112,39%	69,64%

SINAPI – Composição de Encargos Sociais – Vigência a partir de Novembro/2022.

Portão/RS, Julho de 2023.

Eng. Denise Alves Oliveira - CREA/RS 258.552

DELMAR HOFF - Prefeito Municipal